



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2004



Série

Número 147

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1804/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 135, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 1805/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 14, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 1806/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 109 e 110, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1807/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 190 necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DAQUINTA GRANDE”.

Resolução n.º 1808/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE”.

Resolução n.º 1809/2004

Autoriza o IBTAM a celebrar um contrato-programa com a Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira, para a execução do projecto “ESPIRALES” aprovado no âmbito de iniciativa comunitária INTERREG III B.

Resolução n.º 1810/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 81, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DAESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 1811/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 598, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRABRAVA - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 1812/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 142, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA- RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 1813/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 84, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIAEXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 1814/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 581, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 1815/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 155, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1816/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 1/33, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”.

Resolução n.º 1817/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 12 letra “B” e 19 letra “B”, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL - CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1818/2004

Designa os representantes da Região na Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE).

Resolução n.º 1819/2004

Declara de interesse público a execução integral da Resolução n.º 948/2004, de 13 de Julho.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1804/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - NÓ DA ACHADA”, em que é cedente Teresa Maria de Freitas Pereira;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1805/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número catorze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Ester Conceição Henriques Camacho e outros;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1806/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e nove e cento e dez, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA- RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Maria Ferreira Jardim Teixeira e outros;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1807/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e noventa, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados Maria dos Reis Fernandes de Sousa Reis e outros;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1808/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE”, em que são cedentes João Carlos Franco de Vasconcelos Freire e consorte;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1809/2004

Considerando o papel da Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira (APBTOVM), enquanto veículo de promoção, apoio, revitalização e modernização dos sectores tradicionais da Região Autónoma da Madeira, particularmente o bordado, a tapeçaria e a obra de vimes;

Considerando a importância do programa de iniciativa comunitária INTERREG III B, "Espaço. Açores - Madeira - Canárias", que permitirá o estabelecimento de parcerias entre essas três Regiões, potenciando o seu desenvolvimento sócio - económico;

Considerando que a APBTOVM aderiu ao referido programa e obteve a aprovação do seu projecto no âmbito desse programa, cuja execução implica uma comparticipação financeira da Associação na importância de € 12.983,28.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu:

- 1 - Autorizar o IBTAM a celebrar um contrato-programa com a Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira, para a execução do projecto "ESPIRALES" aprovado no âmbito de iniciativa comunitária INTERREG III B, ao abrigo do disposto no n.º 1.º do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro.
- 2 - Para prossecução do previsto no número anterior, conceder à Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira, uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 12.983,28 (doze mil novecentos oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos).
- 3 - Aprovar a minuta do respectivo contrato - programa, cuja vigência decorrerá desde a data da sua assinatura e até 15 de Julho de 2006.
- 4 - A minuta do contrato-programa ficará arquivada nos serviços do IBTAM, no processo da Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira.
- 5 - Este encargo tem cabimento no orçamento do IBTAM, na classificação económica de Investimentos do Plano 05.07.01.A - Subsídios - - Instituições sem fins lucrativos - Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obra de Vimes da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1810/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e um, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO", em que são cedentes José Pestana de Sousa e mulher;

- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1811/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos e noventa e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - PRIMEIRA FASE", em que são cedentes Martinho de Sousa e mulher;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1812/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JÓRGE - NÓ DAACHADA", em que são cedentes Maria Celeste de Freitas Timóteo e marido
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1813/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA", em que são cedentes João de Freitas da Costa e consorte;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1814/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno quinhentos e oitenta

e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que é expropriada Alexandrina de Abreu Faria;

- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1815/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 155, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são expropriados João Gonçalves Santo e mulher Laurentina Pestana Nunes;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1816/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 1/33, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”, em que são cedentes Abel de Gouveia e mulher Adelaide de Freitas;
- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1817/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas números 12 letra “B” e 19 letra “B”, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL - CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Lino Gonçalves da Conceição e mulher Dalila Maria Pereira da Conceição;

- a) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1818/2004

Considerando que a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE) integra representantes da Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Dezembro, resolveu designar como representantes da Região Autónoma da Madeira, a Dr.ª Cristina Teixeira de Jesus Loreto - representante efectivo, e o Dr. Nuno Miguel dos Santos Ferreira - representante suplente, Técnicos Superiores do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1819/2004

A Câmara Municipal do Funchal iniciou a obra de construção das “Infra-estruturas Viárias da Frente-Mar, freguesia de São Martinho, município do Funchal”, obra de fundamental importância para o concelho do Funchal;

A execução destas infra-estruturas viárias, nomeadamente a duplicação em algumas zonas da Estrada Monumental e o seu alargamento, para além de dar cumprimento ao Plano Director Municipal, vem tornar a circulação rodoviária mais segura e fluente, na zona turística mais importante da cidade do Funchal sendo urgente dar prossecução à conclusão do nó rodoviário das Duas Torres consolidando a berma leste da inserção daquele nó rodoviário com a Rua Vale d’Ajuda;

Por assim ser, por Resolução n.º 948/2004, de 8 de Julho, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Iª Série, n.º 87, Suplemento, de 13 de Julho, o Conselho do Governo Regional declarou de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação de uma parcela de terreno necessária à execução daquela obra e que se encontra assinalada na planta que lhe está anexa.

Considerando as prementes razões que constam da Resolução n.º 948/2004, de 13 de Julho e ainda que, em conformidade com o programa do concurso e caderno de encargos, o prazo de execução desta obra é de sessenta dias, e que o auto de consignação de trabalhos foi assinado aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do corrente ano;

Considerando que qualquer impedimento ao prosseguimento dos trabalhos ocasionará elevados prejuízos para o erário público, tornando mais cara a execução da obra;

O Conselho do Governo resolve declarar de interesse público a execução integral da sua Resolução n.º 948/2004, de 13 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)